



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

Ao
Exm.^º Sr. José Antonio Sampaio Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. N ^º 336/17
En. 0208/17
Servidor(a) da CM/BA

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Executivo Municipal a seguinte indicação.

ENCAMINHAR PARA ESTA CASA LEGISLATIVA PROJETO DE LEI DENOMINANDO DE ARMANDO GALDINO DA SILVA, A RUA INOMINADA LOCALIZADA DO LADO DO CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO (CEU), NO BAIRRO DA RM, CONFORME MINUTA EM ANEXO, ACOMPANHADA DE PLANTA DESCRIPTIVA DE LOCALIZAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

Como sabemos, por uma questão da realidade da nossa cidade existem muitas ruas que não possuem denominação e os seus moradores enfrentam grande dificuldade com a entrega de suas correspondências – contas de água e luz, telefone, bem como de suas compras em geral e as solicitações de serviços.

Por essa razão, apresentamos essa indicação para que o Poder Executivo encaminhe Projeto de Lei a esta Casa Legislativa denominando a referida rua de Armando Galdino da Silva, de modo a atender a reivindicação da comunidade para que seja viabilizada a prestação desse serviço de primeira necessidade, além de homenagear pessoa reconhecidamente merecedora de tal honraria.

Em consenso com a comunidade, a pessoa a ser homenageada é o Sr. Armando Galdino da Silva, mas conhecido como ARMANDÃO, nascido em 06/02/1941, lavrador, homem honesto que sempre lutou por seus familiares, e sempre visando o bem estar de toda a comunidade. Primeiro morador do conjunto habitacional RM, residente na rua B nº 47, onde sua esposa Enedina Dultra da Silva, residente até os dias de hoje. Desse matrimonio gerou cinco filhos os quais trabalham e residem nesta cidade.

Dessa forma, esperamos que seja providenciada o que aqui se pede.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2017.

Vereador LUCIANO SANTANA DOS SANTOS
“Luciano Santana”



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

PROJETO DE LEI N°

DE 24 DE JULHO DE 2017

Denomina de Rua Armando Galdino da Silva a via pública inominada localizada ao lado do Centro Educativo Unificado (CEU), no bairro RM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCTIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA ARMANDO GALDINO DA SILVA** a via pública inominada localizada ao lado do Centro Educacional Unificado (CEU), no bairro RM.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

É conhecimento de todos que o Poder Público deve promover e incentivar a preservação da memória e do patrimônio histórico e cultural da cidade. Pensando nisso, apresentamos o presente projeto, a fim de homenagear cidadão que, de alguma forma, que contribuiu com a história e o desenvolvimento de nossa Cidade.

Em consenso com a comunidade, a pessoa a ser homenageada é o Sr. Armando Galdino da Silva, mas conhecido como ARMANDÃO, nascido em 06/02/1941, lavrador, homem honesto que sempre lutou por seus familiares e pelo bem-estar de toda a comunidade. Primeiro morador do Conjunto Habitacional RM, residente na rua B nº 47, onde, até os dias atuais, reside sua esposa Enedina Dultra da Silva, com quem gerou cinco filhos, os quais trabalham e residem nesta cidade.

O homenageado sempre foi exemplo de simplicidade, integridade e dedicação, deixando seu exemplo de vida marcado sobretudo pela dedicação em servir ao próximo, sendo uma referência para os seus filhos e para aqueles que tiveram o privilegio da sua convivência.

Ante o exposto, solicitamos a acolhida favorável da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES, em 24 de julho de 2017.

Vereador LUCIANO SANTANA DOS SANTOS